



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

LEI NÚMERO 3233 DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

(Autógrafo nº. 68/09, Projeto de Lei n.º 91/09, Mensagem nº. 36/09)

Fl. nº 15  
Proj. PL nº 91/09

**Institui a Política Municipal de Educação Ambiental na rede municipal de ensino do Município de Ubatuba.**

**EDUARDO DE SOUZA CESAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a educação ambiental na rede municipal de ensino, como uma prática educativa integrada, de maneira transversal/interdisciplinar, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal, na elaboração de projetos educativos, no planejamento de aulas e na análise do material didático.

**Art. 2º** Todas as unidades escolares do Município estabelecerão em seu plano de trabalho anual, suficientes números de horas para as discussões e a programação das atividades de educação ambiental, a serem realizadas pela própria escola e/ou pelos professores de cada disciplina.

**Art. 3º** Os programas e atividades de educação ambiental, além dos conteúdos teóricos em salas de aula, deverão enfatizar a observação direta da natureza e os problemas ambientais, o estudo do meio, as pesquisas de campo e as experiências práticas, que possibilitem aos alunos adequadas condições para aplicação dos conceitos.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que for necessário.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei, onerarão dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.787, de 11 de abril de 2006.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 23 de setembro de 2009.

  
**EDUARDO DE SOUZA CESAR**  
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Gerência de Arquivo e Documentação da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.